



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.592 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Denomina o logradouro conhecido como Rua “A” do Loteamento Neldo Ramm, localizado na zona urbana do Município de Turuçu/RS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou esta lei, de sua autoria, e eu sanciono e promulgo:

Art.1º Fica denominada de “**Rua Ana Lidia Sendrowski**”, a via localizada na zona urbana de Turuçu, identificada como Rua “A” no Loteamento Neldo Ramm.

Art.2º O Prefeito Municipal oficializará a rua citada no artigo 1º, de acordo com esta Lei e em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Turuçu.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turucu, 12 de novembro de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal